



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto E Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Objeto Da Contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão de folders, banners e adesivos, para utilização na divulgação em eventos da Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação se faz necessária para serem utilizados em eventos da Secretaria que demandam destes materiais para divulgação dos locais onde, quando e como acontecerão os eventos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demais informações como especificações e obrigações estão no Termo de Referência em anexo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, através pelo Sistema de Registro de Preços. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração.

Os serviços a serem contratados serão nas quantidades e especificações conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Apresentação	Qtde Min.	Qtde Max
1	Folders, tamanho aproximado 15x21 cm, impressão 4x4, papel couchê 90g, podendo ser artes diferentes a cada 200 unidades, arte produzida pelo vencedor.	unidade	100	4000

2	Folders, impressão 4 x 4, tamanho aproximado 20X30 cm, papel couchê 90g, podendo ser artes diferentes a cada 200 unidades, arte produzida pelo vencedor.	unidade	100	4000
3	Faixa em lona, impressão digital, fosco, 4x0 cores, medindo 250 x 80 cm, acabamento em bastão com corda.	unidade	01	10
4	Faixa em lona, impressão digital, fosco, 4x0 cores, medindo 466 x 84 cm, acabamento em bastão com corda.	unidade	01	10
5	Adesivos com variação de tamanho, arte produzida pelo vencedor	unidade	01	200

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de pirâmides, banheiros químicos individuais, banheiros químicos para portadores de deficiência, serviços de sonorização e iluminação, grades de contenção.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no LicitaCon RS, com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **8.023,34**

Conforme estimado em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando que teve como base valores do LicitaCon RS, assim observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.580/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Turismo, cultura, desporto e lazer, tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pela administração, no que se refere aos eventos do município, com vista na promoção de cultura e lazer. Desta forma, a solução proposta é a contratação dos serviços de pirâmides, banheiros químicos, disciplinadores, som e iluminação, para atender as necessidades dos eventos.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às

vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A natureza do objeto permite sua aquisição por itens, ampliando assim a competição, com vistas a maior economicidade e vantajosidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A. elaboração de edital;
- B. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- C. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- D. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- E. publicação e divulgação do edital e anexos;
- F. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- G. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- H. publicação da ata; e
- I. emissão de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar o seguinte:

- A contratada deverá destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

Palmares do Sul, 17 de abril de 2024.

Fernando Handschunch Pinto
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer